



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Sexta-feira, 9 de abril de 2021

Número 69

ÍNDICE

PARTE C

SUPLEMENTO

Negócios Estrangeiros, Defesa Nacional, Administração Interna, Saúde e Infraestruturas e Habitação

Gabinetes do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, dos Ministros da Defesa Nacional e da Administração Interna, da Ministra da Saúde e do Ministro das Infraestruturas e da Habitação:

Despacho n.º 3679-A/2021:

Alteração do n.º 13 do Despacho n.º 3358/2021, de 26 de março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 60-A, de 28 de março de 2021

262-(2)

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS, DEFESA NACIONAL, ADMINISTRAÇÃO INTERNA, SAÚDE E INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO

Gabinetes do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, dos Ministros
da Defesa Nacional e da Administração Interna,
da Ministra da Saúde e do Ministro das Infraestruturas e da Habitação

Despacho n.º 3679-A/2021

Sumário: Alteração do n.º 13 do Despacho n.º 3358/2021, de 26 de março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 60-A, de 28 de março de 2021.

No âmbito da regulamentação da declaração do estado de emergência, constante do Decreto n.º 6/2021, de 3 de abril, encontra-se permitida a prática de atividades desportivas profissionais ou equiparadas, de natureza competitiva, desde que realizadas sem público e em cumprimento das orientações específicas da Direção-Geral da Saúde.

Tendo em conta que estão já agendadas diversas provas integradas em competições desportivas internacionais, a realizar em território nacional, que implicam a deslocação de atletas, treinadores e respetivas equipas, incluindo delegados e árbitros, de diversos países europeus, importa assegurar as condições necessárias à sua participação nas mencionadas provas, relativamente às medidas presentemente aplicáveis ao tráfego aéreo.

Assim, nos termos conjugados do n.º 1 do artigo 18.º, do n.º 1 do artigo 19.º, do n.º 1 do artigo 27.º e do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 169-B/2019, de 3 de dezembro, na sua redação atual, e do artigo 17.º da Lei n.º 44/86, de 30 de setembro, na sua redação atual, o Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, o Ministro da Defesa Nacional, o Ministro da Administração Interna, a Ministra da Saúde e o Ministro das Infraestruturas e da Habitação determinam:

1 — Alterar o n.º 13 do Despacho n.º 3358/2021, de 26 de março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 60-A, de 28 de março de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

«13 — Estão excecionados do cumprimento do isolamento profilático previsto no número anterior, devendo limitar as respetivas deslocações ao essencial para o fim que motivou a entrada em território nacional:

a) Os passageiros que se desloquem em viagens essenciais e cujo período de permanência em território nacional, atestado por bilhete de regresso, não exceda as 48 horas;

b) Os passageiros que se desloquem exclusivamente para prática de atividades desportivas integradas em competições profissionais internacionais, constantes do anexo IV ao presente despacho, que dele faz parte integrante, desde que garantido o cumprimento de um conjunto de medidas adequadas à redução máxima dos riscos de contágio, nomeadamente, evitando contactos não desportivos, e a observância das regras e orientações definidas pela Direção-Geral da Saúde.»

2 — Aditar o anexo IV ao Despacho n.º 3358/2021, de 26 de março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 60-A, de 28 de março de 2021, nos termos seguintes:

«ANEXO IV

Lista de competições a que se refere a alínea b) do n.º 13

Vela, 10 a 24 de abril, Vilamoura — Campeonato da Europa e Qualificação Olímpica da classe Laser para os Jogos Olímpicos de Tóquio.»

3 — O presente despacho entra em vigor na data da sua assinatura.

8 de abril de 2021. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Augusto Ernesto Santos Silva*. — 8 de abril de 2021. — O Ministro da Defesa Nacional, *João Titterington Gomes Cravinho*. — 9 de abril de 2021. — O Ministro da Administração Interna, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita*. — 8 de abril de 2021. — A Ministra da Saúde, *Marta Alexandra Fartura Braga Temido de Almeida Simões*. — 8 de abril de 2021. — O Ministro das Infraestruturas e da Habitação, *Pedro Nuno de Oliveira Santos*.

314138772



II SÉRIE



**DIÁRIO
DA REPÚBLICA**

Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio eletrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750